



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.637
De 08 de março de 2018

Dispõe sobre ampliação da abrangência da Área Azul nas vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, bem como o disposto no Ofício 033/2018/MU, datado de 06 de março de 2018, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;

DECRETA:

Art. 1º O sistema de estacionamento rotativo (Área Azul) abrangerá o trecho das vias públicas indicadas abaixo:

- I. **Avenida Dom Pedro I**, entre as Ruas Gonçalves Dias e Rua Nove de Julho;
- II. **Avenida Portugal**, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Itália;
- III. **Avenida Duque de Caxias**, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Itália;
- IV. **Avenida José Bonifácio**, entre as Ruas Padre Duarte e Carlos Gomes;
- V. **Avenida Barroso**, entre as Ruas Major Carvalho Filho e Gonçalves Dias;
- VI. **Rua 9 de Julho**, entre as Avenidas Sete de Setembro e Quinze de Novembro.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018 (dois e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 017.702/2018 - ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 14/março/18 - Ano 113 - nº 062.